

EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 1

| | |
|----------------------------|--|
| ORIGEM DA LICITAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SME |
| MODALIDADE: | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020 |
| PROCESSO Nº: | P793910/2019 |
| OBJETO: | CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GESTÃO FÍSICA E ELETRÔNICA DO ACERVO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA-SME, INCLUINDO LEVANTAMENTO DOCUMENTAL, TABELA DE TEMPORALIDADE, ORGANIZAÇÃO E INDEXAÇÃO, CUSTÓDIA DE DOCUMENTOS, EXPURGO, FRAGMENTAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, MATERIAL (KIT), PESQUISA/CONSULTA, DIGITALIZAÇÃO, CONSULTA E VISUALIZAÇÃO VIA WEB, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAL. |

O(A) titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, auxiliado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados, eletronicamente, as **PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015;; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, nº 12.255 de 06/09/2007, 13.735 de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

- 1. DO TIPO:** MENOR PREÇO.
- 2. MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.
- 3. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** POR DEMANDA.



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 2

4. **DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, , **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, 13.512 de 30/12/14, 13.735 de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 (e suas alterações) e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos.

5. **DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FÍSICA E ELETRÔNICA DO ACERVO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA - SME, INCLUINDO LEVANTAMENTO DOCUMENTAL, TABELA DE TEMPORALIDADE, ORGANIZAÇÃO E INDEXAÇÃO, CUSTÓDIA DE DOCUMENTOS, EXPURGO, FRAGMENTAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, MATERIAL (KIT), PESQUISA/CONSULTA, DIGITALIZAÇÃO, CONSULTA E VISUALIZAÇÃO VIA WEB, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAIS.

6. **DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):**

6.1. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

6.2. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

| SEQ. | ÓRGÃO/ENTIDADE | ENDEREÇO |
|------|--|---|
| 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO FORTALEZA - SME | AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA nº. 2875-DIONÍSIO TORRES. CEP: 60.170-173, FORTALEZA-CE |

7. **DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:**

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 3

7.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.8. O quantitativo reservado para o serviço pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e pelos órgãos não participantes constam da ata de registro de preços anexa a este Edital.

7.9. O órgão não participante deverá receber autorização para adesão, quando não houver prejuízo ao fornecimento do objeto ao órgão participante.

8. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:

8.1. O Edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br

8.2. O certame será realizado por meio do Sistema do COMPRASNET, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br

9. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

9.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/03/2020.

9.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/03/2020, às 10 horas.

9.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/03/2020, às 10 horas.

9.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

9.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

10. DO ENDEREÇO E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES:

10.1. CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza - CE, CEP. 60055-090.

10.2. Horários de expediente da CLFOR: das 8h às 12h e das 13h às 17h.



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 4

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME.

- **Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME;**

12. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

12.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Governo Federal.

12.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 8.1. deste Edital.

12.2. Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas e Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016 (atualizado).

12.2.1. O presente certame não destinará cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, com espeque no art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, devido à particularidade do objeto licitado, conforme justificativa constante no ANEXO VII deste Edital.

12.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do COMPRASNET o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

12.4. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

12.5. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

12.6. É vedada a participação de pessoa jurídica nos seguintes casos:

12.6.1. Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador.

12.6.2. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos subitens 18.5.1.1. e 18.5.1.2. do presente Edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

12.6.3. Impedidas de licitar com a Administração.

12.6.4. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

12.6.5. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 5

12.6.6. Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (inciso III, art. 9º da Lei Federal nº 8666/93).

12.6.7. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

12.6.8. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

12.6.9. Empresas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

13.1. A Proposta de Preços deverá explicitar nos campos “VALOR UNITÁRIO (R\$)” E “VALOR TOTAL (R\$)”, os preços referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital. O campo “descrição detalhada do objeto ofertado” deverá ser preenchido.

13.1.1. A Proposta de Preços inicial deverá ser anexada, redigida em Língua Portuguesa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, nos termos do “**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**” deste Edital.

13.1.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.

13.2. As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio do Sistema**, os Documentos de Habilitação e a Proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme “**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO**”, deste Edital.

13.3. O envio da Proposta de Preços inicial acompanhada dos Documentos de Habilitação ocorrerá **exclusivamente no Sistema**, por **meio** de chave de acesso e senha.

13.4. As licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do ITEM, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste Edital.

13.5. A licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) para fazer jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no Sistema eletrônico do COMPRASNET.

13.6. As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por elas apresentadas até o término do prazo para recebimento.

13.7. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lances.

14. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

14.1. Abertas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas quanto aos aspectos materiais e formais. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema.



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 6

14.1.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

14.1.3. O Sistema ordenará automaticamente as Propostas de Preços classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

14.1.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do Termo de Referência. Caso não seja realizada a fase de lances, a licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo acima especificado.

14.1.5. Os documentos que compõem a Proposta de Preços e a Habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da disputa.

15. DA ETAPA DE LANCES:

15.1. O(a) Pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **preâmbulo**, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

15.2. Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL DO ITEM**.

15.2.1. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

15.2.2. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante.

15.3. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

15.4. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

15.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 10 (dez) minutos do período de duração da sessão pública.

15.6. Encerrado o prazo previsto no subitem **15.5**, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.7. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.8. Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

15.9. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação,



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 7

possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.10. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

15.11. No caso de desconexão entre o(a) Pregoeiro(a) e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

15.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

15.13. Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e art. 24 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) Pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

15.14. O disposto no subitem 15.13 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.15. Não havendo manifestação da licitante, o Sistema verificará a existência de outra proponente em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o Sistema emitirá mensagem, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) dar por encerrada a disputa do ITEM.

15.16. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

16. DA LICITANTE ARREMATANTE:

16.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo Sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

16.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

16.3. A partir da sua convocação, o(a) arrematante **deverá:**

16.3.1. Anexar em campo próprio do Sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a Proposta de Preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

16.3.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 8

16.4. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

16.4.1. A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do ITEM inferior ao determinado no Edital.

16.5. A licitante declarará (ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS) que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

16.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

16.7. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

16.8. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

16.9. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega/execução do objeto.

16.10. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência, presentes nos autos do processo em epígrafe.

16.11. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

16.12. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

17. DA HABILITAÇÃO:

17.1. A licitante cadastrada no Sistema COMPRASNET, SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em sites oficiais.

17.2.1. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o(a) Pregoeiro(a) declarará a licitante inabilitada.



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 9

18. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

18.1. Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

18.1.1. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via *Internet*, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

18.1.2. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

18.1.3. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. **Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão,** quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

18.1.4. É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

18.2. A licitante **CADASTRADA no SICAF** deverá apresentar no Sistema COMPRASNET os documentos relacionados nos itens a seguir.

18.2.1. Caso a licitante seja cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Governo Federal, ficará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **18.3.**, e **18.6.**, deste Edital.

18.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

18.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

18.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

18.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 10

18.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

18.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

18.4.1. Para atender ao inciso IV do Art. 30 da Lei nº 8.666/1993 e com base no inciso III do Art. 23 da Constituição e da Lei Federal nº 8.159/1991, que tratam da gestão e da proteção dos documentos públicos, será exigida da LICITANTE a comprovação de capacidade de segurança, armazenagem, arquivo e guarda dos documentos públicos, através dos seguintes documentos, independentemente as certidões expedidas pela CONTRATANTE, na forma das exigências a seguir mencionadas:

18.4.1.1. Certificado da inscrição da licitante no Conselho Regional de Biblioteconomia, da localidade da sede do proponente, no qual conste o(s) nome (s) de seu (s) responsável (eis) técnicos.

18.4.1.2. Caso a LICITANTE seja de outra Unidade Federativa, deverá apresentar, no ato da contratação, Registro Secundário do Conselho Regional de Biblioteconomia pertinente à jurisdição de execução do objeto da licitação, conforme Resolução do Conselho Federal de Biblioteconomia – CFB 307/1984.

18.4.2. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior – Biblioteconomia ou Arquivologia – devidamente registrado na entidade profissional pertinente e por ela reconhecido como tal através de Certidão de Registro, detentor de Certidão, Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Biblioteconomia, comprovando que executou os serviços em questão, organização e guarda (custódia) de documentos, compatíveis em características e quantidades com o objeto deste Edital.

18.4.3. Declaração que possui instalações compatíveis com a necessidade de espaço físico, infraestrutura e segurança para atendimento ao objeto da presente licitação, ou de que, caso vencedor da presente licitação, irá até a data da assinatura do contrato, possuir as referidas instalações, comprovando o declarado. NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO através das seguintes condições e documentação:

18.4.3.1. Escritura do imóvel ou contrato de locação, comprovando que o imóvel pertence à Região Metropolitana de Fortaleza;



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 11

18.4.3.2 Planta Baixa com layout contendo especificações técnicas das instalações onde será feita a guarda física dos documentos. A Planta baixa deverá ser assinada por engenheiro devidamente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, com comprovação de registro e regularidade no conselho;

18.4.3.3. Comprovação das condições de segurança da guarda e proteção dos documentos, através dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará;
- b) Comprovação de serviço de segurança digital das instalações da empresa com hospedagem de imagem 24 horas;
- c) Comprovação de monitoramento eletrônico 24 horas por meio de equipamentos instalados e conectados a central com comunicação via telefone ou GPRS;
- d) Apólice de seguro de cobertura de acervo documental quanta à incêndio e recomposição de registro de documentos;
- e) Plano de segurança das instalações assinado por engenheiro e Técnico de Segurança do Trabalho;
- f) Declaração de Manutenção permanente de extintores;
- g) Contrato permanente de manutenção de serviço contra pragas no ambiente de guarda;
- h) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, atualizados e devidamente assinados por técnico de segurança do trabalho e médico de saúde ocupacional de acordo com as exigências de segurança da Lei nº 6.514/1977.

18.4.4. A licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que a licitante executou ou está executando serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, vedada a apresentação de atestados em nome de empresas subcontratadas.

18.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

18.5.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

18.5.1.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 11.101/2005.

18.5.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

18.5.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 18.5.1. acima.



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 12

18.5.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

18.5.4. O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, todos registrados e autenticados na Junta Comercial, constando, necessariamente, o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

18.5.5. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

18.5.6. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário apresentado.

18.5.7. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

18.5.8. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

18.5.9. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

18.5.10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do Balanço Patrimonial.

18.5.11. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 13

18.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

18.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

18.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

18.6.3 - No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

18.6.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

18.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

18.6.6. A licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme **ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.**

19. OUTRAS DISPOSIÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO:

19.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação por parte do(a) Pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 14

19.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

20. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

20.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste Edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

20.1.1. A disputa será realizada por ITEM, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário do item.

20.1.2. A proposta final global não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do ITEM, devendo a licitante readequar o valor do(s) item(ns) aos valores constantes no Termo de Referência do Edital.

20.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante daquele Termo de Referência;. Caso não seja realizada disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo do referido Termo de Referência.

20.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

20.3. A licitante remanescente que esteja enquadrada no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) Pregoeiro(a), será convocada na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no ITEM, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o subitem 15.13.

21. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

21.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.

21.2. Com preços superiores do ITEM aos constantes no Termo de Referência do Edital, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

21.2.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta de preços que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido preços mínimos.

21.2.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º, do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 15

21.2.3. Quando a licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexecuibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

21.3. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lances.

21.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema.

22. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma ou no endereço de *e-mail* pregaoeletronico@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no Sistema do COMPRASNET e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e *e-mail*).

22.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio de *e-mail* àqueles que enviaram solicitações.

22.3. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

22.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não legitimado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.

22.5. Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, e, quando for o caso, enviará a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a mesma no prazo de 02 (dois) dias úteis.

22.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

22.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

22.8. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e as licitantes.

22.9. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

23. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

23.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, **em campo próprio do Sistema no prazo de até 04 (quatro) horas úteis depois de declarado habilitado**, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso no Sistema do COMPRASNET. As demais licitantes ficam



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 16

desde logo convidadas/notificadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

23.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item **23.1.**, importará na decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

23.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não legitimado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pela proponente.

23.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23.4. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento às licitantes, nos endereços eletrônicos constantes no item 8., subitens 8.1. e 8.2. deste Edital.

24. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO:

24.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) Pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

24.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

24.2.1. O(A) titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

24.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s) do ITEM, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o ANEXO IV deste Edital.

24.4. O Sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

25. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

25.1. A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

25.2. Homologado o resultado da licitação, o Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

25.2.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

25.3. Antes da assinatura da Ata, do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, o Órgão Gerenciador, bem como os órgãos Participantes, realizarão consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

25.4. Quando a vencedora não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidada outra licitante pelo(a)



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 17

Pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

25.5. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

25.6. O Órgão Gerenciador encaminhará cópia da Ata aos Órgãos Participantes, se houver.

25.7. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o ANEXO IV será assinada pelo(a) titular da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR, órgão gerenciador do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo(a) Titular do órgão/secretaria promotor(a) do certame e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

26.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como será incluído na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto/serviço com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o produto com preços iguais à da licitante vencedora.

26.1.1. Na hipótese de ausência de licitantes que aceitarem cotar as condições previstas nesta cláusula, o(a) pregoeiro(a) fará constar tal informação na Ata e/ou Relatório da Sessão Pública do Pregão.

26.2. **A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.**

26.3. O órgão participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

26.4. O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais a serem definidos no instrumento contratual.

26.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o § 2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

26.6. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

26.6.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50%



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 18

(cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.

26.6.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

26.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

26.8. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

26.8.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

26.8.2. Recusar-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços);

26.8.3. Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

26.8.4. For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

26.8.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

26.9. A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

26.10. As demais condições a serem estabelecidas e pactuadas na ata se encontram estabelecidas no ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

26.11. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

26.12. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo serem observados os limites previstos nos § 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores.

26.13. As quantidades previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

27. DO PREÇO:

27.1. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no § 1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 19

27.2. A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

27.3. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

27.4. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem inferiores ou iguais à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

27.5. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da *Internet*.

28. DA GARANTIA CONTRATUAL:

28.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

28.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

28.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

28.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

28.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **subitem 28.1.**, deste Edital.

29. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

29.1. As obrigações da Contratada e da Contratante estão estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

30. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

30.1. Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

30.2. Quanto à entrega:

30.2.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento.

30.2.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02(dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 20

30.2.3. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como na Proposta de Preços vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

30.2.4. A CONTRATANTE designará servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

30.2.5. O serviço a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pela CONTRATANTE que, para tanto, designará servidor que acompanhará a sua execução e o submeterá ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com o edital e proposta da Contratada será atestado o seu recebimento mediante emissão do termo de recebimento definitivo;

30.3. Quanto ao recebimento:

30.3.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

30.3.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

30.3.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste termo será rejeitado parcialmente ou totalmente conforme o caso, obrigando-se o vencedor a adequá-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega;

30.3.4. Deverá constar tanto do recibo como do termo de recebimento definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número de matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento e o local do recebimento;

30.3.5. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão do presente contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

31. DO PAGAMENTO:

31.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no BANCO BRADESCO;

31.2. A nota fiscal/ fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/ fatura corrigida.

31.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 21

31.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

31.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

31.5.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal 8.212/1991, conforme Portaria MF n º 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

31.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

31.7. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra e entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

31.8. Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

31.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

32. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

32.1. A licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, assim como será informado o SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

32.1.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 22

II. Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

32.2. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

32.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

33. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

33.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

33.2. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na Proposta de Preços e na Documentação de Habilitação.

33.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo(a) Pregoeiro(a) junto ao Sistema, ou o não atendimento às solicitações/determinações, ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

33.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida à licitante, ainda que se trate de originais.

33.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dias úteis.

33.6. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

33.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

33.8. Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

33.9. O(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

33.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) Pregoeiro(a) dar-se-ão exclusivamente por meio do Sistema, no endereço no endereço constante no item 8., subitem 8.2., ou via *e-mail* 'pregaoeletronico@fortaleza.ce.gov.br', ou no próprio chat da plataforma do Sistema COMPRASNET em que estará acontecendo o certame.



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 23

33.11. É vedado ao(à) Pregoeiro(a), sob qualquer hipótese ou pretexto, prestar quaisquer informações sobre pregão já publicado e/ou em andamento, usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

33.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos e limites da legislação pertinente.

33.12.1. Havendo divergência entre o COMPRASNET e o disposto no Edital e no Termo Referência, prevalecerão os termos destes.

33.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

33.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

33.15. Serão consideradas como não apresentadas as declarações não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a Proposta de Preços ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

33.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 24

34. DOS ANEXOS:

34.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA CONSÓRCIO

ANEXO VII - JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA PARA ME e EPP

ANEXO VIII - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ANEXO XI - RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATSER UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Fortaleza - CE, ___ de _____ de 20__.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
Secretária Municipal da Educação

Daniele Holanda Queiroz
Coordenadora Jurídica/SME
OAB-CE nº 14.070



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 25

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GESTÃO FÍSICA E ELETRÔNICA DO ACERVO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA- SME, INCLUINDO LEVANTAMENTO DOCUMENTAL, TABELA DE TEMPORALIDADE, ORGANIZAÇÃO E INDEXAÇÃO, CUSTÓDIA DE DOCUMENTOS, EXPURGO, FRAGMENTAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, MATERIAL (KIT), PESQUISA/CONSULTA, DIGITALIZAÇÃO, CONSULTA E VISUALIZAÇÃO VIA WEB, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL..

01. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Educação - SME / Coordenadoria Administrativa - COAD.

02. DO OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de gestão física e eletrônica do acervo de documentos da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza - SME, incluindo levantamento documental, tabela de temporalidade, organização e indexação, custódia de documentos, expurgo, fragmentação, acondicionamento, material (kit), pesquisa/consulta, digitalização, consulta e visualização via web, conforme devidamente discriminado neste Termo de Referência.

Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o regime de execução indireta por demanda.

03. DA JUSTIFICATIVA: A realização do procedimento de licitação objetiva a execução dos serviços pela necessidade de melhoria no gerenciamento do espaço utilizado para armazenamento do acervo, acondicionamento, conservação, acesso e recuperação dos documentos, em conformidade com as orientações da Legislação Vigente. Como forma de obtermos a guarda e conservação adequada da documentação, assim como um melhor aproveitamento do espaço e a operacionalização de acesso rápido e seguro ao conteúdo do acervo, propõe-se a higienização, organização, indexação, custódia de documentos ativos e inativos, digitalização e armazenamento em mídia e software, a fim de que as ações da Contratante estejam adequadamente arquivadas e resguardadas.

04. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 1.442.810,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e dez reais).

05. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá à conta de dotação consignada abaixo:



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 26

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | CLASSIFICAÇÃO | ELEMENTO | FONTE |
|----------------------|---------------------------|----------|--------------------|
| 24901 | 12.368.0105.2881.01 01 | 339039 | 0.1.111.0000.00.00 |

6. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

| ITEM | CÓDIGO CATSER | ESPECIFICAÇÕES | VALOR ESTIMADO GLOBAL (R\$) |
|------|---------------|--|-----------------------------|
| 1 | 14036 | Contratação de empresa especializada nos serviços de gestão física e eletrônica do acervo de documentos da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza - SME, incluindo Levantamento Documental Tabela de Temporalidade, Organização e Indexação, Custódia de Documentos, Expurgo, Fragmentação, Acondicionamento, Material (kit), Pesquisa / Consulta, Digitalização, Consulta e Visualização via WEB, conforme devidamente discriminado neste Termo de Referência. | R\$ 1.442.810,00 |

07. PLANEJAMENTO E GESTÃO:

7.1. A primeira questão a ser considerada para a garantia do sucesso na utilização e implementação de uma solução de Gestão Física e Eletrônica de Documentos é, sem sombra de dúvidas, o estabelecimento de um tratamento adequado dos procedimentos de planejamento e de gestão das atividades do projeto. A prévia definição dos procedimentos de gerenciamento do projeto irá garantir o alcance efetivo dos objetivos no que se refere a gestão de documentos físicos e digitais da CONTRATANTE.

8. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

8.1 - Levantamento e traslado:

8.1.1. Análise preliminar da documentação com levantamento documental do acervo (inventário, etiquetagem e embalagem);

8.1.2. Transporte total do acervo da CONTRATANTE as dependências da CONTRATADA para a inicialização do trabalho.

9. - Da preparação e manipulação documental:

9.1. Triagem – seleção e classificação documental por tipo de documento;

9.1.2. Identificação das unidades geradoras de documentos, necessárias para análise, avaliação,

EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 27

atualização e adequação da Tabela de Temporalidade Documental (TTD), de acordo com a legislação em vigor, para aprovação da Diretoria da CONTRATANTE, durante a vigência do contrato;

9.1.3. Estruturação da tabela de temporalidade de documentos – TTD;

9.1.4. Preparação – Consiste na retirada de grampos, cliques e qualquer outro material que não faça parte dos documentos e que venha a prejudicar o processo de digitalização dos mesmos. A preparação dos documentos será feita de forma a preservar as imagens, textos, tabelas e todas as informações registradas nos documentos garantindo a legibilidade e integridade dos mesmos;

9.1.5. Higienização Básica – processo preventivo contra a contaminação dos documentos. Serão utilizadas luvas especiais, pincel e máscaras durante todo manuseio dos documentos;

9.1.6. Organização da documentação de acordo com normas técnicas de arquivologia;

9.1.7. Definição e implantação de procedimentos técnicos, normas e rotinas de organização e gestão dos documentos recebidos para esse fim, em consonância com a Tabela de Temporalidade Documental (TTD);

9.1.8. Gerenciamento e administração da documentação recebida no levantamento documental do acervo e no decorrer da vigência deste contrato;

9.2. Indexação:

9.2.1. A indexação será composta por 02 (dois) ou mais campos tendo cada um deste 01 a 10 caracteres;

9.2.2. Os campos de buscas serão nomeados de acordo com as necessidades da Contratante para busca posterior das informações;

9.2.3. Digitalização de Documentos:

9.2.4. Após os lotes terem sido devidamente preparados, os documentos serão digitalizados através de um equipamento específico para cada tipo de documento;

9.2.5. A digitalização dos documentos será executada em conformidade com as especificações de imagens indicadas no projeto básico, a saber:

- TIFF Grupo IV, JPG ou PDF;
- Escala Bitonal (preto e branco), grayscale (escala de cinza nos casos indicados) ou colorido;
- Com resolução de 300 DPI (mínima) ou superior de acordo com a característica do documento;
- Para o armazenamento a imagem poderá sofrer reduções de informação com foco em otimização do tamanho do arquivo;
- Durante a etapa de digitalização deverão ser utilizados scanners específicos de alto desempenho para cada tipo de documento para manipulação de papel, capazes de realizar o processamento automático de armazenagem de imagem, gerando arquivos automáticos durante o momento da captura do documento, oferecendo todos os recursos necessários para uma fiel visualização dos mesmos;
- Tratamento de imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e clareamento) de forma a manter plena fidelidade à imagem digitalizada, devendo a CONTRATADA realizar o processo de digitalização tantas vezes quantas bastem para se atingir um alto grau de fidelidade dos documentos que serão entregues pela CONTRATANTE, além de devolvê-los em seu perfeito estado físico, tudo isso sem qualquer alteração no quantitativo diário produzido;



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 28

- No caso de originais impressos em folha de papel reciclado deverá a CONTRATADA utilizar-se de software com capacidade para eliminar/descartar/suprimir o fundo escuro;
- A utilização destes recursos será responsável pela manutenção da boa qualidade de imagem do documento, no que se refere à sua nitidez e legibilidade, além de estabelecer padrões que garantam os tamanhos médios dos arquivos;

9.2.6. Controle de Qualidade:

9.2.7. Será realizada a checagem dos resultados obtidos na etapa de digitalização dos documentos, avaliando a qualidade da imagem capturada, bem como a sequência e integridade dos documentos digitalizados. Será realizado o descarte de imagens indesejáveis, tais como páginas separadoras e versos em branco;

9.2.8. Para isso serão utilizados os seguintes critérios para checagem dos documentos convertidos:

- Verificação da quantidade de imagens geradas por lote;
- Verificação do tamanho médio do arquivo de imagem;
- Avaliação de qualidade da imagem do documento, nos quesitos de nitidez e legibilidade.

9.2.9. Recuperação das informações:

- Sistema de visualizador WEB com acesso mediante login e senha para busca e visualização das informações por meio dos campos de indexação;
- Criação de quantos logins e senhas for necessário para um total acesso aos dados e documentos arquivados e digitalizados por parte dos servidores que foram autorizados;
- Sistema off-line de busca das informações por meio dos campos nome e data;
- Sistema de consultas físicas integrado com o sistema de consultas digitais.

9.2.10. Armazenamento dos documentos físicos e imagens digitais:

- A guarda dos arquivos permanentes será realizada em espaço pertencente à empresa contratada, que deverá apresentar ambiência e infraestrutura de segurança adequada para a execução dos serviços contratados;
- O local para armazenamento deverá estar localizado em Fortaleza-Ce;
- Deverá a CONTRATADA garantir e zelar pela integridade física dos documentos e arquivos pertencentes à CONTRATANTE, mantendo-os ao abrigo de condições climáticas adversas e livres de quaisquer fatores que possam contribuir para o desgaste, deterioração ou dano aos mesmos;
- Os sistemas de localização das imagens físicas e digitais devem interagir de forma a possibilitar a busca de documentos por ambos meios;
- Durante a execução do serviço de digitalização, a CONTRATADA será responsável pelo armazenamento temporário das imagens geradas de forma a garantir à CONTRATANTE a segurança física e lógica quanto ao acesso destas imagens;
- A CONTRATANTE poderá requisitar, mensalmente, uma cópia do backup de dados em meio digital para guarda em suas instalações;



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 29

- O ambiente operacional alocado deverá estar protegido de invasões por meio de firewall;
- Todos os servidores devem estar constantemente monitorados por software específico, sendo a equipe técnica automaticamente alertada quanto à inoperância do serviço;
- Para prover a infraestrutura necessária à empresa CONTRATADA deverá dispor de Data Center, cujas características exigidas, são as seguintes:
 - Sistema de no-break on line;
 - Vigilância interna 24 horas;
 - Sistema detecção de fumaça;
 - Sistema de segurança com câmeras e gravação de imagens 24hrs.

10.1 – Dos prazos de implementação:

10.1.1. Em colaboração ativa com a equipe da CONTRATANTE, deverá estabelecer na fase preliminar do processo de utilização da solução gerencial a implementação, um Plano de Projeto que contemple, entre outros aspectos, a questão do tratamento de riscos e eventuais ações de contingência;

10.1.2. Na etapa preliminar de Planejamento de Projeto, a ser realizada em conjunto com a equipe de documentação da CONTRATANTE, deverão ser consideradas em linhas gerais as seguintes atividades:

- Planejamento geral dos trabalhos;
- Análise da conjuntura da CONTRATANTE com elaboração da agenda de implementação e diretrizes para a plena execução do projeto;
- Definição dos procedimentos de gestão e acompanhamento dos trabalhos, incluindo discussão dos prazos de aceitação das diversas etapas do projeto;
- Discussão e detalhamento do cronograma de trabalho, com avaliação de prioridades e definição de papéis e responsabilidades das partes;
- Discussão e revisão dos processos de trabalho, objetivando a aderência dos fluxos e rotinas internas da CONTRATANTE ao projeto;
- Elaboração do Plano de Comunicação entre as partes envolvidas com o projeto, com a definição, indicação de papéis e níveis de responsabilidades;
- Definição de responsáveis pelo acompanhamento da correta utilização do projeto.

10.2 – Do cenário atual:

10.2.1. O arquivo geral da CONTRATANTE possui um acervo de documentos de diversos formatos e tamanhos variando de A4 a A2, com informações frente/verso. O total de imagens estimadas é de aproximadamente 4.800.000 (quatro milhões e oitocentas mil) imagens.

10.2.2. Após levantamento preliminar realizado com equipe técnica da CONTRATANTE, foi estimado um volume aproximado de 15.000 caixas-box a serem processados;

10.2.3. O acervo a ser arquivado e digitalizado foi estimado em 4.800.000 (quatro milhões e oitocentas mil) páginas.



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 30

10.3 – Do cenário desejado:

10.3.1. Considerando o exposto anteriormente no cenário atual, espera-se com este projeto básico, fornecer todos os subsídios relevantes e fundamentais para a contratação de uma solução gerencial e sistêmica de gestão eletrônica de documentos e custódia de documentos que possibilite no mínimo os seguintes itens:

| FASE S | DESCRIÇÃO | DETALHAMENTO |
|--------|--|---|
| 1ª | Preparatória | Triagem, preparação e higienização de documentos. |
| 2ª | Indexação | Criação de índices específicos facilitando a identificação e localização dos documentos. |
| 3ª | Digitalização e Controle de Qualidade | Captura e conversão de documentos para o meio óptico com aferição da qualidade da captura e conversão de documentos, corrigindo eventuais falhas do processo. |
| 4ª | Custódia do Acervo e Busca das informações | Armazenamento do acervo na contratada e capacitação de funcionários desta Secretaria em solução de busca das informações online e off-line. |

10.4 – Da descrição geral do projeto arquivamento e digitalização de documentos:

10.4.1. O projeto deverá, no seu bojo, apresentar soluções organizacionais de caráter interno que transmita e amplie aos servidores o conhecimento sobre a Gestão de Documentos e, ao mesmo tempo, ofereça uma solução sistêmica de apoio, de busca dos documentos digitalizados, sendo esta solução via web, e uma solução de armazenagem adequada em estantes com planos de aço para preservação do documento.

10.4.2 Descrição dos serviços:

10.4.2.1 **LEVANTAMENTO DOCUMENTAL:** Consiste no levantamento de volumes, inventário, etiquetagem, embalagem de documentos (anual);

10.4.2.2 **TABELA DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL:** Análise e definição sobre temporalidade (anual);

10.4.2.3 **ORGANIZACAO E INDEXAÇÃO:** Consiste na análise, tratamento com controle físico e endereçamento (anual);

10.4.2.4 **CUSTÓDIA DE DOCUMENTOS:** Consiste na guarda com gerenciamento dos documentos (anual);

10.4.2.5 **EXPURGO:** Consiste no processo de levantamento e emissão de termo de expurgo de documentos, com prazo de guarda vencido para o descarte (anual);

10.4.2.6 **FRAGMENTAÇÃO:** Consiste no processo de levantamento e processamento de destruição dos documentos (anual);

10.4.2.7 **ACONDICIONAMENTO:** Acondicionamento adequado em caixa box, visando preservação (anual);



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 31

10.4.2.8 **ACONDICIONAMENTO:** Acondicionamento adequado em caixa container, visando preservação (anual);

10.4.2.9 **MATERIAL (KIT):** Etiqueta, capa e contra capa, saco e grampo trilho plástico (anual);

10.4.2.10 **PESQUISA / CONSULTA:** Consiste no pronto atendimento à solicitação do usuário com suporte através de pesquisa por documento - Pesquisa estimada 24h (mensal);

10.4.2.11 **PESQUISA / CONSULTA:** Consiste no pronto atendimento à solicitação do usuário com suporte através de pesquisa por documento - Pesquisa estimada 4h (mensal);

10.4.2.12 **DIGITALIZAÇÃO:** Serviço do tipo scaneamento de documentos (anual);

10.4.2.13 Consulta e Visualização via WEB (mensal).

10.5 – Da remoção e do transporte dos arquivos existentes:

10.5.1. A CONTRATADA se responsabilizará pela remoção e transporte dos arquivos hora existentes, do local onde atualmente se encontram, para as suas dependências. Todo o processo deverá ser efetuado por pessoal treinado e qualificado e acompanhado da segurança que se fizer necessária devido à importância dos documentos a serem transportados. Todo esse processo deverá ser supervisionado por representante nomeado pela CONTRATANTE ou por servidor designado na hora da retirada dos documentos;

10.6 – Da infraestrutura física e tecnológica:

10.6.1. A CONTRATADA irá fornecer todos os equipamentos, software, mobiliários, frota própria preparada para translados de documentos e materiais necessários à execução dos serviços deste projeto de forma a atender plenamente o objeto.

10.6.2. Os serviços propostos serão realizados 100% (cem por cento) nas instalações da CONTRATADA, não podendo terceirizar os serviços mencionados;

10.6.3. Os serviços serão prestados na cidade de Fortaleza.

10.7 – Da equipe de trabalho:

10.7.1. Para manter a linha de produção em pleno funcionamento, será disponibilizada uma equipe operacional capaz de executar os serviços de preparação, higienização, indexação, digitalização, controle de qualidade, suporte técnico, administração e gerência da linha de produção;

10.7.2. A supervisão será responsável pela operação, incluindo atividades como: Controle dos recursos, atividades e tarefas a serem executados, acompanhamento e análise da produção e controle dos relatórios estatísticos;

10.7.3. A equipe que fará parte da execução dos serviços ofertados é composta pelos postos de trabalho abaixo relacionados, ficando a critério da CONTRATADA especificar a quantidade necessária para cada um destes:

| POSTO DE TRABALHO |
|-------------------|
| BIBLIOTECÁRIO |
| COORDENADORES |

EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 32

| |
|------------------------|
| AUXILIAR DE ARQUIVO |
| DIGITALIZADORES |
| CONTROLES DE QUALIDADE |

10.8 – Das disposições gerais:

10.8.1. Todos os materiais e equipamentos serão fornecidos pela CONTRATADA deverão seguir os padrões exigidos neste termo de referência;

10.8.2. A execução dos serviços far-se-á sob a fiscalização de técnico habilitado e por servidor responsável do setor, designado pela CONTRATANTE;

10.8.3. A fiscalização dos serviços será exercida pela CONTRATANTE, por meio de servidor previamente designado, conforme disposto no art. 67, da Lei 8666/93 e alterações;

10.8.4. A presença de servidores da CONTRATANTE para fiscalização dos locais dos serviços não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA em qualquer ocorrência, ato, erro e/ou omissão, verificada no desenvolvimento dos trabalhos ou a eles relacionados;

10.8.5. Quando se fizer necessária a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente por iniciativa da CONTRATADA, esta deverá apresentar solicitação por escrito à CONTRATANTE, minuciosamente justificada;

10.8.6. O que trata o item acima entende-se por equivalente o material ou equipamento que tem a mesma função e o mesmo desempenho técnico. As solicitações deverão ser feitas em tempo hábil para que não venha prejudicar o andamento dos serviços e não dar causa as possíveis prorrogações de prazo. As alterações só serão realizadas após aprovação da CONTRATANTE;

10.8.7. Os serviços serão contratados com o fornecimento de materiais e equipamentos por responsabilidade da CONTRATADA, conforme o estabelecido em conjunto com as especificações estabelecidas;

10.8.8. Durante o decorrer dos serviços a CONTRATADA deverá adotar todos os cuidados necessários com vistas a não danificar as partes que não serão modificadas, sendo esta responsável por quaisquer danos causados;

10.8.9. Todas as despesas relativas à instalação e execução dos serviços, materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas ou fretes, transportes, impostos, taxas, leis sociais etc, bem como providências quanto à legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais ou federais correrão por conta da CONTRATADA;

10.8.10. A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar ao patrimônio das localidades a serem atendidas, reparando as suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da CONTRATANTE;

10.8.11. A CONTRATADA deverá, na assinatura do CONTRATO, encaminhar o cronograma físico que será aprovado pela CONTRATANTE;

10.8.12. O pagamento da última parcela da CONTRATADA será realizado somente após a conclusão de todas as digitalizações contratadas e entrega do relatório final;

10.8.13. Os serviços rejeitados pela CONTRATANTE, devido ao uso de materiais que não sejam os

EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 33

especificados neste Termo, deverão ser refeitos, com o emprego de materiais aprovados pela CONTRATANTE e com a devida mão-de-obra qualificada, em tempo hábil para que não venha prejudicar o prazo de entrega dos serviços, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente do fato;

10.8.14. Ao final da execução dos serviços, deverão ser feitos todos os testes necessários, para comprovar que os serviços estão em condições de funcionar corretamente e de acordo com as especificações e normas.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1. Para atender ao inciso IV do Art. 30 da Lei nº 8.666/1993 e com base no inciso III do Art. 23 da Constituição e da Lei Federal nº 8.159/1991, que tratam da gestão e da proteção dos documentos públicos, será exigida da LICITANTE a comprovação de capacidade de segurança, armazenagem, arquivo e guarda dos documentos públicos, através dos seguintes documentos, independentemente as certidões expedidas pela CONTRATANTE, na forma das exigências a seguir mencionadas:

- Certificado de inscrição da licitante no Conselho Regional de Biblioteconomia, da localidade da sede do proponente, no qual conste o(s) nome (s) de seu (s) responsável (eis) técnicos.

- Caso a LICITANTE seja de outra Unidade Federativa, deverá apresentar, no ato da contratação, Registro Secundário do Conselho Regional de Biblioteconomia pertinente à jurisdição de execução do objeto da licitação, conforme Resolução do Conselho Federal de Biblioteconomia – CFB 307/1984.

- Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior – Biblioteconomia ou Arquivologia – devidamente registrado na entidade profissional pertinente e por ela reconhecido como tal através de Certidão de Registro, detentor de Certidão, Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Biblioteconomia, comprovando que executou os serviços em questão, organização e guarda (custódia) de documentos, compatíveis em características e quantidades com o objeto deste Edital.

- Declaração que possui instalações compatíveis com a necessidade de espaço físico, infraestrutura e segurança para atendimento ao objeto da presente licitação, ou de que, caso vencedor da presente licitação, irá até a data da assinatura do contrato, possuir as referidas instalações, comprovando o declarado. NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO através das seguintes condições e documentação:

I – Escritura do imóvel ou contrato de locação, comprovando que o imóvel pertence à Região Metropolitana de Fortaleza;

II – Planta Baixa com layout contendo especificações técnicas das instalações onde será feita a guarda física dos documentos. A Planta baixa deverá ser assinada por engenheiro devidamente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, com comprovação de registro e regularidade no conselho;

III – Comprovação das condições de segurança da guarda e proteção dos documentos, através dos seguintes documentos:

- i) Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará;
- j) Comprovação de serviço de segurança digital das instalações da empresa com hospedagem de imagem 24horas;



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 34

- k) Comprovação de monitoramento eletrônico 24 horas por meio de equipamentos instalados e conectados a central com comunicação via telefone ou GPRS;
- l) Apólice de seguro de cobertura de acervo documental quanta à incêndio e recomposição de registro de documentos;
- m) Plano de segurança das instalações assinado por engenheiro e Técnico de Segurança do Trabalho;
- n) Declaração de Manutenção permanente de extintores;
- o) Contrato permanente de manutenção de serviço contra pragas no ambiente de guarda;
- p) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, atualizados e devidamente assinados por técnico de segurança do trabalho e médico de saúde ocupacional de acordo com as exigências de segurança da Lei nº 6.514/1977.

- A licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que a licitante executou ou está executando serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, vedada a apresentação de atestados em nome de empresas subcontratadas.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

12.1. O serviço a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pela CONTRATANTE que, para tanto, designará servidor que acompanhará a sua execução e o submeterá ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com o edital e proposta da Contratada será atestado o seu recebimento mediante emissão do termo de recebimento definitivo;

12.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega e aceitos pela contratante não serão considerados como inadimplemento contratual;

12.3. Quanto ao recebimento:

a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

12.4. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste termo será rejeitado parcialmente ou totalmente conforme o caso, obrigando-se o vencedor a adequá-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega;

12.5. Deverá constar tanto do recibo como do termo de recebimento definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número de matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento e o local do recebimento;

12.6. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão do presente contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus profissionais;

13.2. Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do presente termo de referência, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

13.3. Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

13.4. Indicar os seus representantes para fins de contrato (nome, telefone, e-mail) e demais providências inerentes à execução contratual;

13.5. Formalizar o encerramento dos serviços, com termo de aceite pela CONTRATANTE;

13.6. Apresentar em conjunto com as Notas Fiscais as seguintes certidões: Negativa de Débito Estadual, Negativa de Débito Municipal, Negativa de Débito Federal, Negativa de Débito Trabalhista, FGTS;

13.7. Manter, durante toda a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.8. Em hipótese alguma poderá haver desistência da assinatura do contrato, exceto se devidamente justificado, assim como também é vedado à postergação do início da execução dos serviços sem prévia anuência por parte da CONTRATANTE;

13.9. Todos os entendimentos relevantes entre as partes serão formalizadas por escrito, por seus prepostos credenciados, e constituirão parte integrante do contrato;

13.10. Preencher um relatório detalhado a ser entregue em períodos acertados com a CONTRATANTE;

13.11. Levantar o quantitativo de caixas e das imagens digitalizadas para a elaboração do orçamento discriminativo;

13.12. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social e de segurança do trabalho;

13.13. A CONTRATADA deverá empregar boa técnica na execução dos serviços com materiais de primeira qualidade;

13.14. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito à CONTRATANTE de todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantados através das especificações, para que se tome as devidas providências;

13.15. A CONTRATADA se obriga a manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação escrita ou verbal, que venha a ser, a partir da assinatura do contrato, fornecida pela contratante, devendo ser tratado como informação sigilosa, sendo expressamente proibida sua revelação, reprodução ou exposição a terceiros, sob pena das sanções cabíveis;

13.16. Priorizar a digitalização de documentos solicitados para visualização WEB quando não digitalizados até o momento da solicitação;

13.17. Entregar em até 10 (dez) dias, DVD's com as últimas digitalizações dos documentos enviados pela CONTRATANTE;



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 36

13.18. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Administração fizer na execução do serviço até 25% do valor inicial atualizado do Contrato;

13.19. Os valores dos serviços contemplam todos os impostos e despesas que incidam sobre os mesmos, são fixos irrevogáveis durante a validade deste contrato e incluem todas as despesas tais como taxas, impostos, custos referentes a garantia, mão de obra, suporte, instalação, configuração, fretes e seguros.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

- 14.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;
- 14.2. Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;
- 14.3. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução dos serviços;
- 14.4. Informar a CONTRATADA de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;
- 14.5. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução dos serviços pela CONTRATADA;
- 14.6. Avaliar todos os serviços prestados pela CONTRATADA;
- 14.7. Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços prestados pela CONTRATADA mediante apresentação da Nota Fiscal;
- 14.8. Indicar seus representantes para fins de contrato e demais providências inerentes à execução contratual;
- 14.9. Alterar, justificadamente, o quantitativo do objeto, acrescentando ou diminuindo o mesmo em até 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, assim como será informado o SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 37

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

15.2. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

15.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

16. DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no BANCO BRADESCO;

16.2. A nota fiscal/ fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/ fatura corrigida.

16.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

16.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

16.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

16.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

16.7. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra e entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

16.8. Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

16.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 38

17. DO VALOR ESTIMADO ANUAL:

17.1. O valor máximo estimado anual da presente contratação é de R\$ 1.442.810,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e dez reais).

18. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1. O Contrato será regido pelos artigos 54 e seguintes da Lei 8.666/1993;

18.2. O Contrato a ser firmado com a empresa classificada no certame licitatório terá validade de 12 (doze) meses, **contados a partir da sua publicação.**

18.3. Os prazos de vigência e de execução do contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

19. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

19.1. O Prazo final para execução dos serviços correspondente ao volume total de documentos é estimado em 11 (onze) meses após a data da publicação desde contrato. Um cronograma detalhado de atividades será fornecido na assinatura do contrato.

APÊNDICE I DO ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA - TABELA DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNIDA DE | QTDE | PERIODICIDA DE | MESES |
|---|---------------------------|--------|-------------------|-------|
| LEVANTAMENTO DOCUMENTAL: Consiste no levantamento de volumes, inventário, etiquetagem, embalagem de documentos | 1 caixa box (14x36x 24cm) | 15.000 | Anual por demanda | 1 |
| TABELA DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL: Análise e definição sobre temporalidade | Serviço | 1 | Anual | 1 |
| ORGANIZACAO E INDEXAÇÃO: Consiste na análise, tratamento com controle físico e endereçamento | 1 caixa box (14x36x 24cm) | 15.000 | Anual por demanda | 1 |
| CUSTÓDIA DE DOCUMENTOS: Consiste na guarda com gerenciamento dos documentos | 1 caixa box (14x36x 24cm) | 15.000 | Anual | 12 |
| EXPURGO: Consiste no processo de levantamento e | 1 caixa box | 2.000 | Anual | 1 |

EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 39

| | | | | |
|---|-------------------------------|---------------------------|-------------------|----|
| emissão de termo de expurgo de documentos, com prazo de guarda vencido para o descarte | (14x36x24cm) | | | |
| FRAGMENTAÇÃO: Consiste no processo de levantamento e processamento de destruição dos documentos | 1 caixa box (14x36x24cm) | 2.000 | Anual | 1 |
| ACONDICIONAMENTO: Acondicionamento adequado em caixa box, visando preservação | Caixa Box | 15.000 | Anual | 1 |
| ACONDICIONAMENTO: Acondicionamento adequado em caixa container, visando preservação | Caixa Container | 5.000 | Anual | 1 |
| MATERIAL (KIT): Etiqueta, capa e contra capa, saco e grampo trilho plástico | Kit p/ caixa box (14x36x24cm) | 15.000 | Anual | 1 |
| PESQUISA / CONSULTA: Consiste no pronto atendimento à solicitação do usuário com suporte através de pesquisa por documento | Pesquisa estimada a 24h | 70 | Mensal | 12 |
| PESQUISA / CONSULTA: Consiste no pronto atendimento à solicitação do usuário com suporte através de pesquisa por documento | Pesquisa estimada a 4h | 50 | Mensal | 12 |
| DIGITALIZAÇÃO: Serviço do tipo scanamento de documentos | Página | 4.800.000 | Anual por demanda | 1 |
| Consulta e Visualização via WEB | Usuário | Quantas forem necessárias | Mensal | 12 |

EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 40

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À
Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza
Att. Sr(a). Pregoeiro(a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A Empresa _____ sediada na (rua, bairro, cidade, telefone, etc.), nº ____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado por _____ (nome e dados do representante legal), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. Identificação da licitante:

- a. Razão Social:
- b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- e. Telefone, celular, fax, *e-mail*:
- f. Banco Bradesco S/A , agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão. **(Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.)**

3. Formação do Preço:

| ITEM | CATSER | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------------------------|--------|---------------|-------------------|--------|----------------------|-------------------|
| | | | | | | |
| VALOR GLOBAL | | | | | | |
| VALOR POR EXTENSO (_____) | | | | | | |



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 41

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.
2. O prazo de execução dos serviços do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
3. O local de execução dos serviços objeto será o indicado no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 42

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

Local e data

À
Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CLFOR do Município de Fortaleza Ref.:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2020.

Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....
(DATA)

.....
(NOME: Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 43

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____ / ____

Pregão Eletrônico nº

Processo nº P793910/2019

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em __/__/20__, às fls. ____, do Processo nº P793910/2019, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal da Educação - SME, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº _____

II Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, , **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; de 18/01/2016 (atualizado); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, 13.512 de 30/12/14, 13.735 de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 (e suas alterações) e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GESTÃO FÍSICA E ELETRÔNICA DO ACERVO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA- SME, INCLUINDO LEVANTAMENTO DOCUMENTAL, TABELA DE TEMPORALIDADE, ORGANIZAÇÃO E INDEXAÇÃO, CUSTÓDIA DE DOCUMENTOS, EXPURGO, FRAGMENTAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, MATERIAL (KIT), PESQUISA/CONSULTA, DIGITALIZAÇÃO, CONSULTA E VISUALIZAÇÃO VIA WEB, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAL.** do Pregão Eletrônico nº _____ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P793910/2019.



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 44

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M. de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os serviços no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 45

- b) Fornecer os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do órgão participante por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus profissionais.
- f) Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto desta Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência do órgão participante.
- g) Formalizar o encerramento dos serviços, com termo de aceite pelo órgão participante.
- h) Apresentar em conjunto com as Notas Fiscais as seguintes certidões: Negativa de Débito Estadual, Negativa de Débito Municipal, Negativa de Débito Federal, Negativa de Débito Trabalhista, FGTS.
- i) Manter, durante toda a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Preencher um relatório detalhado a ser entregue em períodos acertados com o órgão participante.
- K) Levantar o quantitativo de caixas e das imagens digitalizadas para a elaboração do orçamento discriminativo.
- l) Caberá à detentora do registro de preços a responsabilidade pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social e de segurança do trabalho.
- m) Empregar boa técnica na execução dos serviços com materiais de primeira qualidade.
- n) Cabe à detentora do registro de preços avisar por escrito ao órgão participante de todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantados através das especificações, para que se tome as devidas providências.
- o) A detentora do registro de preços se obriga a manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação escrita ou verbal, que venha a ser, a partir da assinatura do contrato, fornecida pela contratante, devendo ser tratado como informação sigilosa, sendo expressamente proibida sua revelação, reprodução ou exposição a terceiros, sob pena das sanções cabíveis;
- p) Priorizar a digitalização de documentos solicitados para visualização WEB quando não digitalizados até o momento da solicitação;
- q) Entregar em até 10 (dez) dias, DVD's com as últimas digitalizações dos documentos enviados pelo órgão participante.
- r) Os valores dos serviços contemplam todos os impostos e despesas que incidam sobre os mesmos, são fixos irredutíveis durante a validade desta ARP e incluem todas as despesas tais como taxas, impostos, custos referentes a garantia, mão de obra, suporte, instalação, configuração, fretes e seguros.



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 46

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas Propostas de Preços das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, Anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As prestações de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

1.1. O objeto desta Ata deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02(dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pelo órgão participante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

1.3. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Eletrônico nº_____/2020, bem como na Proposta de Preços vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 47

1.4. O órgão participante designará servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Anexo I-Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº ____/2020. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

1.5. O serviço a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo órgão participante que, para tanto, designará servidor que acompanhará a sua execução e o submeterá ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com o edital e proposta da vencedora será atestado o seu recebimento mediante emissão do termo de recebimento definitivo.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

2.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste termo será rejeitado parcialmente ou totalmente conforme o caso, obrigando-se o vencedor a adequá-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para o órgão participante sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega;

2.4. Deverá constar tanto do recibo como do termo de recebimento definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número de matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento e o local do recebimento;

2.5. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão do presente contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco Bradesco S/A.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/ fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/ fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à detentora do registro de preços, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigida na licitação

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 48

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta – Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra e entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

Subcláusula Sétima – Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

Subcláusula Oitava – Nenhum pagamento será efetuado à detentora do registro de preços, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

13.1. Levantamento e Translado:

13.1.1. Análise preliminar da documentação com levantamento documental do acervo (inventário, etiquetagem e embalagem).

13.1.2. Transporte total do acervo do órgão participante as dependências da detentora do registro de preços para a inicialização do trabalho.

13.2. Da preparação e manipulação documental:

13.2.1. Triagem – seleção e classificação documental por tipo de documento;

13.2.2. Identificação das unidades geradoras de documentos, necessárias para análise, avaliação, atualização e adequação da Tabela de Temporalidade Documental (TTD), de acordo com a legislação em vigor, para aprovação da Diretoria da CONTRATANTE, durante a vigência do contrato;

13.2.3. Estruturação da tabela de temporalidade de documentos – TTD;

13.2.4. Preparação – Consiste na retirada de grampos, cliques e qualquer outro material que não faça parte dos documentos e que venha a prejudicar o processo de digitalização dos mesmos. A preparação dos documentos será feita de forma a preservar as imagens, textos, tabelas e todas as informações registradas nos documentos garantindo a legibilidade e integridade dos mesmos;

13.2.5. Higienização Básica – processo preventivo contra a contaminação dos documentos. Serão utilizadas luvas especiais, pincel e máscaras durante todo manuseio dos documentos;

13.2.6. Organização da documentação de acordo com normas técnicas de arquivologia;

13.2.7. Definição e implantação de procedimentos técnicos, normas e rotinas de organização e



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 49

gestão dos documentos recebidos para esse fim, em consonância com a Tabela de Temporalidade Documental (TTD);

13.2.8. Gerenciamento e administração da documentação recebida no levantamento documental do acervo e no decorrer da vigência deste contrato;

13.2.9. Indexação:

13.2.9.1. A indexação será composta por 02 (dois) ou mais campos tendo cada um deste 01 a 10 caracteres;

13.2.9.2. Os campos de buscas serão nomeados de acordo com as necessidades da Contratante para busca posterior das informações;

13.2.10. Digitalização de Documentos:

13.2.10.1. Após os lotes terem sido devidamente preparados, os documentos serão digitalizados através de um equipamento específico para cada tipo de documento;

13.2.10.2. A digitalização dos documentos será executada em conformidade com as especificações de imagens indicadas no projeto básico, a saber:

TIFF Grupo IV, JPG ou PDF;

Escala Bitonal (preto e branco), grayscale (escala de cinza nos casos indicados) ou colorido;

Com resolução de 300 DPI (mínima) ou superior de acordo com a característica do documento;

Para o armazenamento a imagem poderá sofrer reduções de informação com foco em otimização do tamanho do arquivo;

Durante a etapa de digitalização deverão ser utilizados scanners específicos de alto desempenho para cada tipo de documento para manipulação de papel, capazes de realizar o processamento automático de armazenagem de imagem, gerando arquivos automáticos durante o momento da captura do documento, oferecendo todos os recursos necessários para uma fiel visualização dos mesmos;

Tratamento de imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e clareamento) de forma a manter plena fidelidade à imagem digitalizada, devendo a CONTRATADA realizar o processo de digitalização tantas vezes quantas bastem para se atingir um alto grau de fidelidade dos documentos que serão entregues pela CONTRATANTE, além de devolvê-los em seu perfeito estado físico, tudo isso sem qualquer alteração no quantitativo diário produzido;

No caso de originais impressos em folha de papel reciclado deverá a CONTRATADA utilizar-se de software com capacidade para eliminar/descartar/suprimir o fundo escuro;

A utilização destes recursos será responsável pela manutenção da boa qualidade de imagem do documento, no que se refere à sua nitidez e legibilidade, além de estabelecer padrões que garantam os tamanhos médios dos arquivos;

13.2.11. Controle de Qualidade:

13.2.11.1. Será realizada a checagem dos resultados obtidos na etapa de digitalização dos documentos, avaliando a qualidade da imagem capturada, bem como a sequência e integridade dos documentos digitalizados. Será realizado o descarte de imagens indesejáveis, tais como páginas separadoras e versos em branco;



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 50

13.2.11.2. Para isso serão utilizados os seguintes critérios para checagem dos documentos convertidos:

Verificação da quantidade de imagens geradas por lote;

Verificação do tamanho médio do arquivo de imagem;

-Avaliação de qualidade da imagem do documento, nos quesitos de nitidez e legibilidade.

13.2.12. Recuperação das informações:

Sistema de visualizador WEB com acesso mediante login e senha para busca e visualização das informações por meio dos campos de indexação;

Criação de quantos logins e senhas for necessário para um total acesso aos dados e documentos arquivados e digitalizados por parte dos servidores que foram autorizados;

Sistema off-line de busca das informações por meio dos campos nome e data;

Sistema de consultas físicas integrado com o sistema de consultas digitais.

13.2.13. Armazenamento dos documentos físicos e imagens digitais:

A guarda dos arquivos permanentes será realizada em espaço pertencente à empresa contratada, que deverá apresentar ambiência e infraestrutura de segurança adequada para a execução dos serviços contratados;

O local para armazenamento deverá estar localizado em Fortaleza-Ce;

Deverá a CONTRATADA garantir e zelar pela integridade física dos documentos e arquivos pertencentes à CONTRATANTE, mantendo-os ao abrigo de condições climáticas adversas e livres de quaisquer fatores que possam contribuir para o desgaste, deterioração ou dano aos mesmos;

Os sistemas de localização das imagens físicas e digitais devem interagir de forma a possibilitar a busca de documentos por ambos meios;

Durante a execução do serviço de digitalização, a CONTRATADA será responsável pelo armazenamento temporário das imagens geradas de forma a garantir à CONTRATANTE a segurança física e lógica quanto ao acesso destas imagens;

A CONTRATANTE poderá requisitar, mensalmente, uma cópia do backup de dados em meio digital para guarda em suas instalações;

O ambiente operacional alocado deverá estar protegido de invasões por meio de firewall;

Todos os servidores devem estar constantemente monitorados por software específico, sendo a equipe técnica automaticamente alertada quanto à inoperância do serviço;

Para prover a infraestrutura necessária à empresa CONTRATADA deverá dispor de Data Center, cujas características exigidas, são as seguintes:

Sistema de no-break on line;

Vigilância interna 24 horas;

Sistema detecção de fumaça;

Sistema de segurança com câmeras e gravação de imagens 24hrs.



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 51

13.3- Dos prazos de implementação:

13.3.1. Em colaboração ativa com a equipe da CONTRATANTE, deverá estabelecer na fase preliminar do processo de utilização da solução gerencial a implementação, um Plano de Projeto que contemple, entre outros aspectos, a questão do tratamento de riscos e eventuais ações de contingência;

13.3.2. Na etapa preliminar de Planejamento de Projeto, a ser realizada em conjunto com a equipe de documentação da CONTRATANTE, deverão ser consideradas em linhas gerais as seguintes atividades:

Planejamento geral dos trabalhos;

Análise da conjuntura da CONTRATANTE com elaboração da agenda de implementação e diretrizes para a plena execução do projeto;

Definição dos procedimentos de gestão e acompanhamento dos trabalhos, incluindo discussão dos prazos de aceitação das diversas etapas do projeto;

Discussão e detalhamento do cronograma de trabalho, com avaliação de prioridades e definição de papéis e responsabilidades das partes;

Discussão e revisão dos processos de trabalho, objetivando a aderência dos fluxos e rotinas internas da CONTRATANTE ao projeto;

Elaboração do Plano de Comunicação entre as partes envolvidas com o projeto, com a definição, indicação de papéis e níveis de responsabilidades;

Definição de responsáveis pelo acompanhamento da correta utilização do projeto.

13.4. Do cenário atual:

13.4.1. O arquivo geral da CONTRATANTE possui um acervo de documentos de diversos formatos e tamanhos variando de A4 a A2, com informações frente/verso. O total de imagens estimadas é de aproximadamente 4.800.000 (quatro milhões e oitocentas mil) imagens.

13.4.2. Após levantamento preliminar realizado com equipe técnica da CONTRATANTE, foi estimado um volume aproximado de 15.000 caixas-box a serem processados;

13.4.3. O acervo a ser arquivado e digitalizado foi estimado em 4.800.000 (quatro milhões e oitocentas mil) páginas.

13.5. Do cenário desejado:

13.5.1. Considerando o exposto anteriormente no cenário atual, espera-se com este projeto básico, fornecer todos os subsídios relevantes e fundamentais para a contratação de uma solução gerencial e sistêmica de gestão eletrônica de documentos e custódia de documentos que possibilite no mínimo os seguintes itens:

| FASES | DESCRIÇÃO | DETALHAMENTO |
|-------|--------------|--|
| 1ª | Preparatória | Triagem, preparação e higienização de documentos. |
| 2ª | Indexação | Criação de índices específicos facilitando a identificação e localização dos |

EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 52

| | | |
|----|--|---|
| | | documentos. |
| 3ª | Digitalização e Controle de Qualidade | Captura e conversão de documentos para o meio óptico com aferição da qualidade da captura e conversão de documentos, corrigindo eventuais falhas do processo. |
| 4ª | Custódia do Acervo e Busca das informações | Armazenamento do acervo na contratada e capacitação de funcionários desta Secretaria em solução de busca das informações online e off-line. |

13.6. Da descrição geral do projeto arquivamento e digitalização de documentos:

13.6.1. O projeto deverá, no seu bojo, apresentar soluções organizacionais de caráter interno que transmita e amplie aos servidores o conhecimento sobre a Gestão de Documentos e, ao mesmo tempo, ofereça uma solução sistêmica de apoio, de busca dos documentos digitalizados, sendo esta solução via web, e uma solução de armazenagem adequada em estantes com planos de aço para preservação do documento.

13.6.2 Descrição dos serviços:

13.6.2.1 **LEVANTAMENTO DOCUMENTAL:** Consiste no levantamento de volumes, inventário, etiquetagem, embalagem de documentos (anual);

13.6.2.2 **TABELA DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL:** Análise e definição sobre temporalidade (anual);

13.6.2.3 **ORGANIZACAO E INDEXAÇÃO:** Consiste na análise, tratamento com controle físico e endereçamento (anual);

13.6.2.4 **CUSTÓDIA DE DOCUMENTOS:** Consiste na guarda com gerenciamento dos documentos (anual);

13.6.2.5 **EXPURGO:** Consiste no processo de levantamento e emissão de termo de expurgo de documentos, com prazo de guarda vencido para o descarte (anual);

13.6.2.6 **FRAGMENTAÇÃO:** Consiste no processo de levantamento e processamento de destruição dos documentos (anual);

13.6.2.7 **ACONDICIONAMENTO:** Acondicionamento adequado em caixa box, visando preservação (anual);

13.6.2.8 **ACONDICIONAMENTO:** Acondicionamento adequado em caixa container, visando preservação (anual);

13.6.2.9 **MATERIAL (KIT):** Etiqueta, capa e contra capa, saco e grampo trilho plástico (anual);

13.6.2.10 **PESQUISA / CONSULTA:** Consiste no pronto atendimento à solicitação do usuário com suporte através de pesquisa por documento - Pesquisa estimada 24h (mensal);

13.6.2.11 **PESQUISA / CONSULTA:** Consiste no pronto atendimento à solicitação do usuário com suporte através de pesquisa por documento - Pesquisa estimada 4h (mensal);

13.6.2.12 **DIGITALIZAÇÃO:** Serviço do tipo scaneamento de documentos (anual);

13.6.2.13 Consulta e Visualização via WEB (mensal).

EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 53

13.7. Da remoção e do transporte dos arquivos existentes:

13.7.1. A detentora do registro de preços se responsabilizará pela remoção e transporte dos arquivos hora existentes, do local onde atualmente se encontram, para as suas dependências. Todo o processo deverá ser efetuado por pessoal treinado e qualificado e acompanhado da segurança que se fizer necessária devido à importância dos documentos a serem transportados. Todo esse processo deverá ser supervisionado por representante nomeado pelo órgão participante ou por servidor designado na hora da retirada dos documentos.

13.8. Da infraestrutura física e tecnológica:

13.8.1. A detentora do registro de preços irá fornecer todos os equipamentos, software, mobiliários, frota própria preparada para translados de documentos e materiais necessários à execução dos serviços deste projeto de forma a atender plenamente o objeto.

13.8.2. Os serviços propostos serão realizados 100% (cem por cento) nas instalações da detentora do registro de preços, não podendo terceirizar os serviços mencionados;

13.8.3. Os serviços serão prestados na cidade de Fortaleza.

13.9. Da equipe de trabalho:

13.9.1. Para manter a linha de produção em pleno funcionamento, será disponibilizada uma equipe operacional capaz de executar os serviços de preparação, higienização, indexação, digitalização, controle de qualidade, suporte técnico, administração e gerência da linha de produção;

13.9.2. A supervisão será responsável pela operação, incluindo atividades como: Controle dos recursos, atividades e tarefas a serem executados, acompanhamento e análise da produção e controle dos relatórios estatísticos;

13.9.3. A equipe que fará parte da execução dos serviços ofertados é composta pelos postos de trabalho abaixo relacionados, ficando a critério da detentora do registro de preços especificar a quantidade necessária para cada um destes:

| POSTO DE TRABALHO |
|------------------------|
| BIBLIOTECÁRIO |
| COORDENADORES |
| AUXILIAR DE ARQUIVO |
| DIGITALIZADORES |
| CONTROLES DE QUALIDADE |

13.10. Das disposições gerais:

13.10.1. Todos os materiais e equipamentos serão fornecidos pela detentora do registro de preços deverão seguir os padrões exigidos neste termo de referência.

13.10.2. A execução dos serviços far-se-á sob a fiscalização de técnico habilitado e por servidor



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 54

responsável do setor, designado pelo órgão participante;

13.10.3. A fiscalização dos serviços será exercida pelo órgão participante, por meio de servidor previamente designado, conforme disposto no art. 67, da Lei 8666/93 e alterações;

13.10.4. A presença de servidores do órgão participante para fiscalização dos locais dos serviços não diminuirá a responsabilidade da detentora do registro de preços em qualquer ocorrência, ato, erro e/ou omissão, verificada no desenvolvimento dos trabalhos ou a eles relacionados;

13.10.5. Quando se fizer necessária a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente por iniciativa da detentora do registro de preços, esta deverá apresentar solicitação por escrito ao órgão participante, minuciosamente justificada;

13.10.6. O que trata o item acima entende-se por equivalente o material ou equipamento que tem a mesma função e o mesmo desempenho técnico. As solicitações deverão ser feitas em tempo hábil para que não venha prejudicar o andamento dos serviços e não dar causa as possíveis prorrogações de prazo. As alterações só serão realizadas após aprovação do órgão participante.

13.10.7. Os serviços serão contratados com o fornecimento de materiais e equipamentos por responsabilidade da detentora do registro de preços, conforme o estabelecido em conjunto com as especificações estabelecidas;

13.10.8. Durante o decorrer dos serviços a detentora do registro de preços deverá adotar todos os cuidados necessários com vistas a não danificar as partes que não serão modificadas, sendo esta responsável por quaisquer danos causados;

13.10.9. Todas as despesas relativas à instalação e execução dos serviços, materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas ou fretes, transportes, impostos, taxas, leis sociais etc, bem como providências quanto à legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais ou federais correrão por conta da detentora do registro de preços;

13.10.10. A detentora do registro de preços ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar ao patrimônio das localidades a serem atendidas, reparando as suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do órgão participante;

13.10.11. A detentora do registro de preços deverá, na assinatura do CONTRATO, encaminhar o cronograma físico que será aprovado pelo órgão participante;

13.10.12. O pagamento da última parcela da detentora do registro de preços será realizado somente após a conclusão de todas as digitalizações contratadas e entrega do relatório final;

13.10.13. Os serviços rejeitados pelo órgão participante, devido ao uso de materiais que não sejam os especificados neste Termo, deverão ser refeitos, com o emprego de materiais aprovados pelo órgão participante e com a devida mão-de-obra qualificada, em tempo hábil para que não venha prejudicar o prazo de entrega dos serviços, arcando a detentora do registro de preços com o ônus decorrente do fato;

13.10.14. Ao final da execução dos serviços, deverão ser feitos todos os testes necessários, para comprovar que os serviços estão em condições de funcionar corretamente e de acordo com as especificações e normas.



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 55

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, assim como será informado o SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.1.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

14.2. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 56

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

| Órgão Gestor | Nome do Titular | Cargo | CPF | RG | Assinatura |
|--------------|-----------------|-------|-----|----|------------|
| | | | | | |

| Entidade Participante | Nome do Titular | Cargo | CPF | RG | Assinatura |
|-----------------------|-----------------|-------|-----|----|------------|
| | | | | | |

| Detentores do Reg. de Preços | Nome do Representante | Cargo | CPF | RG | Assinatura |
|------------------------------|-----------------------|-------|-----|----|------------|
| | | | | | |



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 57

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ / XXXXX -
MAPA DE PREÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza-SME** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº _____.

| CÓD ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | FORNECEDORES | QUANTIDADE | PREÇO REGISTRADO |
|-------------|--------------------------|--------------|------------|---------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 58

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / ____

Processo nº **P793910/2019**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A

**E (O) A _____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O _____, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº _____, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GESTÃO FÍSICA E ELETRÔNICA DO ACERVO DE**



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 59

DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA- SME, INCLUINDO LEVANTAMENTO DOCUMENTAL, TABELA DE TEMPORALIDADE, ORGANIZAÇÃO E INDEXAÇÃO, CUSTÓDIA DE DOCUMENTOS, EXPURGO, FRAGMENTAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, MATERIAL (KIT), PESQUISA/CONSULTA, DIGITALIZAÇÃO, CONSULTA E VISUALIZAÇÃO VIA WEB, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A realização dos serviços dar-se-á por ordem de execução, nos termos estabelecidos na cláusula nona do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro equivalente, caso esta seja extinta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo da presente contratação será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no BANCO BRADESCO;

6.2. A nota fiscal/ fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/ fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal 8.212/1991, conforme Portaria MF n º 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.7. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra e entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

6.8. Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 60

6.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Educação - SME, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- **Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME;**

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 11 (onze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O Prazo final para execução dos serviços correspondente ao volume total de documentos é estimado em 11 (onze) meses após a data da publicação desde contrato. Um cronograma detalhado de atividades será fornecido na assinatura do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02(dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.3. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2020, bem como na Proposta de Preços vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.1.4. A CONTRATANTE designará servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

10.1.5. O serviço a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pela CONTRATANTE que, para



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 61

tanto, designará servidor que acompanhará a sua execução e o submeterá ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com o edital e proposta da Contratada será atestado o seu recebimento mediante emissão do termo de recebimento definitivo.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste termo será rejeitado parcialmente ou totalmente conforme o caso, obrigando-se o vencedor a adequá-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega;

10.2.4. Deverá constar tanto do recibo como do termo de recebimento definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número de matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento e o local do recebimento;

10.2.5. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão do presente contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Manter a qualidade e a especificação do serviço fornecido durante todo o período de vigência do contrato.

11.6. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus profissionais;

11.7. Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do presente termo de referência, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

11.8. Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 62

financeira sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

11.9. Indicar os seus representantes para fins de contrato (nome, telefone, e-mail) e demais providências inerentes à execução contratual;

11.10. Formalizar o encerramento dos serviços, com termo de aceite pela CONTRATANTE;

11.11. Apresentar em conjunto com as Notas Fiscais as seguintes certidões: Negativa de Débito Estadual, Negativa de Débito Municipal, Negativa de Débito Federal, Negativa de Débito Trabalhista, FGTS;

11.12. Manter, durante toda a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.13. Em hipótese alguma poderá haver desistência da assinatura do contrato, exceto se devidamente justificado, assim como também é vedado à postergação do início da execução dos serviços sem prévia anuência por parte da CONTRATANTE;

11.14. Todos os entendimentos relevantes entre as partes serão formalizados por escrito, por seus prepostos credenciados, e constituirão parte integrante do contrato;

11.15. Preencher um relatório detalhado a ser entregue em períodos acertados com a CONTRATANTE;

11.16. Levantar o quantitativo de caixas e das imagens digitalizadas para a elaboração do orçamento discriminativo;

11.17. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social e de segurança do trabalho;

11.18. A CONTRATADA deverá empregar boa técnica na execução dos serviços com materiais de primeira qualidade;

11.19. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito à CONTRATANTE de todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantados através das especificações, para que se tome as devidas providências;

11.20. A CONTRATADA se obriga a manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação escrita ou verbal, que venha a ser, a partir da assinatura do contrato, fornecida pela contratante, devendo ser tratado como informação sigilosa, sendo expressamente proibida sua revelação, reprodução ou exposição a terceiros, sob pena das sanções cabíveis;

11.21. Priorizar a digitalização de documentos solicitados para visualização WEB quando não digitalizados até o momento da solicitação;

11.22. Entregar em até 10 (dez) dias, DVD's com as últimas digitalizações dos documentos enviados pela CONTRATANTE;

11.23. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Administração fizer na execução do serviço até 25% do valor inicial atualizado do Contrato;

11.24. Os valores dos serviços contemplam todos os impostos e despesas que incidam sobre os mesmos, são fixos irremovíveis durante a validade deste contrato e incluem todas as despesas tais como taxas, impostos, custos referentes a garantia, mão de obra, suporte, instalação, configuração, fretes e seguros.



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 63

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Execução.
- 12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 12.4. Designar um servidor ou comissão com prerrogativas para proceder à verificação de todos os aspectos que envolvam a prestação de serviço, podendo propor alternativas para que os mesmos sejam executados com eficiência e eficácia, sempre que se verificarem falhas.
- 12.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 12.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual.
- 12.7. Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual.
- 12.8. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução dos serviços.
- 12.9. Informar a CONTRATADA de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados.
- 12.10. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução dos serviços pela CONTRATADA.
- 12.11. Avaliar todos os serviços prestados pela CONTRATADA.
- 12.12. Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços prestados pela CONTRATADA mediante apresentação da Nota Fiscal.
- 12.13. Indicar seus representantes para fins de contrato e demais providências inerentes à execução contratual.
- 12.14. Alterar, justificadamente, o quantitativo do objeto, acrescentando ou diminuindo o mesmo em até 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

13.1. Levantamento e Translado:

- 13.1.1. Análise preliminar da documentação com levantamento documental do acervo (inventário, etiquetagem e embalagem).
- 13.1.2. Transporte total do acervo do órgão participante as dependências da detentora do registro de preços para a inicialização do trabalho.

13.2. Da preparação e manipulação documental:

- 13.2.1. Triagem – seleção e classificação documental por tipo de documento;
- 13.2.2. Identificação das unidades geradoras de documentos, necessárias para análise, avaliação,



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 64

atualização e adequação da Tabela de Temporalidade Documental (TTD), de acordo com a legislação em vigor, para aprovação da Diretoria da CONTRATANTE, durante a vigência do contrato;

13.2.3. Estruturação da tabela de temporalidade de documentos – TTD;

13.2.4. Preparação – Consiste na retirada de grampos, cliques e qualquer outro material que não faça parte dos documentos e que venha a prejudicar o processo de digitalização dos mesmos. A preparação dos documentos será feita de forma a preservar as imagens, textos, tabelas e todas as informações registradas nos documentos garantindo a legibilidade e integridade dos mesmos;

13.2.5. Higienização Básica – processo preventivo contra a contaminação dos documentos. Serão utilizadas luvas especiais, pincel e máscaras durante todo manuseio dos documentos;

13.2.6. Organização da documentação de acordo com normas técnicas de arquivologia;

13.2.7. Definição e implantação de procedimentos técnicos, normas e rotinas de organização e gestão dos documentos recebidos para esse fim, em consonância com a Tabela de Temporalidade Documental (TTD);

13.2.8. Gerenciamento e administração da documentação recebida no levantamento documental do acervo e no decorrer da vigência deste contrato;

13.2.9. Indexação:

13.2.9.1. A indexação será composta por 02 (dois) ou mais campos tendo cada um deste 01 a 10 caracteres;

13.2.9.2. Os campos de buscas serão nomeados de acordo com as necessidades da Contratante para busca posterior das informações;

13.2.10. Digitalização de Documentos:

13.2.10.1. Após os lotes terem sido devidamente preparados, os documentos serão digitalizados através de um equipamento específico para cada tipo de documento;

13.2.10.2. A digitalização dos documentos será executada em conformidade com as especificações de imagens indicadas no projeto básico, a saber:

TIFF Grupo IV, JPG ou PDF;

Escala Bitonal (preto e branco), grayscale (escala de cinza nos casos indicados) ou colorido;

Com resolução de 300 DPI (mínima) ou superior de acordo com a característica do documento;

Para o armazenamento a imagem poderá sofrer reduções de informação com foco em otimização do tamanho do arquivo;

Durante a etapa de digitalização deverão ser utilizados scanners específicos de alto desempenho para cada tipo de documento para manipulação de papel, capazes de realizar o processamento automático de armazenagem de imagem, gerando arquivos automáticos durante o momento da captura do documento, oferecendo todos os recursos necessários para uma fiel visualização dos mesmos;

Tratamento de imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e clareamento) de forma a manter plena fidelidade à imagem digitalizada, devendo a CONTRATADA realizar o processo de digitalização tantas vezes quantas bastem para se atingir um alto grau de fidelidade dos documentos que serão entregues pela CONTRATANTE, além de devolvê-los em seu perfeito estado físico, tudo isso sem qualquer alteração no quantitativo diário produzido;



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 65

No caso de originais impressos em folha de papel reciclado deverá a CONTRATADA utilizar-se de software com capacidade para eliminar/descartar/suprimir o fundo escuro;

A utilização destes recursos será responsável pela manutenção da boa qualidade de imagem do documento, no que se refere à sua nitidez e legibilidade, além de estabelecer padrões que garantam os tamanhos médios dos arquivos;

13.2.11. Controle de Qualidade:

13.2.11.1. Será realizada a checagem dos resultados obtidos na etapa de digitalização dos documentos, avaliando a qualidade da imagem capturada, bem como a sequência e integridade dos documentos digitalizados. Será realizado o descarte de imagens indesejáveis, tais como páginas separadoras e versos em branco;

13.2.11.2. Para isso serão utilizados os seguintes critérios para checagem dos documentos convertidos:

Verificação da quantidade de imagens geradas por lote;

Verificação do tamanho médio do arquivo de imagem;

Avaliação de qualidade da imagem do documento, nos quesitos de nitidez e legibilidade.

13.2.12. Recuperação das informações:

- Sistema de visualizador WEB com acesso mediante login e senha para busca e visualização das informações por meio dos campos de indexação;

Criação de quantos logins e senhas for necessário para um total acesso aos dados e documentos arquivados e digitalizados por parte dos servidores que foram autorizados;

Sistema off-line de busca das informações por meio dos campos nome e data;

Sistema de consultas físicas integrado com o sistema de consultas digitais.

13.2.13. Armazenamento dos documentos físicos e imagens digitais:

A guarda dos arquivos permanentes será realizada em espaço pertencente à empresa contratada, que deverá apresentar ambiência e infraestrutura de segurança adequada para a execução dos serviços contratados;

O local para armazenamento deverá estar localizado em Fortaleza-Ce;

Deverá a CONTRATADA garantir e zelar pela integridade física dos documentos e arquivos pertencentes à CONTRATANTE, mantendo-os ao abrigo de condições climáticas adversas e livres de quaisquer fatores que possam contribuir para o desgaste, deterioração ou dano aos mesmos;

Os sistemas de localização das imagens físicas e digitais devem interagir de forma a possibilitar a busca de documentos por ambos meios;

Durante a execução do serviço de digitalização, a CONTRATADA será responsável pelo armazenamento temporário das imagens geradas de forma a garantir à CONTRATANTE a segurança física e lógica quanto ao acesso destas imagens;

A CONTRATANTE poderá requisitar, mensalmente, uma cópia do backup de dados em meio digital



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 66

para guarda em suas instalações;

O ambiente operacional alocado deverá estar protegido de invasões por meio de firewall;

Todos os servidores devem estar constantemente monitorados por software específico, sendo a equipe técnica automaticamente alertada quanto à inoperância do serviço;

Para prover a infraestrutura necessária à empresa CONTRATADA deverá dispor de Data Center, cujas características exigidas, são as seguintes:

Sistema de no-break on line;

Vigilância interna 24 horas;

Sistema detecção de fumaça;

Sistema de segurança com câmeras e gravação de imagens 24hrs.

13.3- Dos prazos de implementação:

13.3.1. Em colaboração ativa com a equipe da CONTRATANTE, deverá estabelecer na fase preliminar do processo de utilização da solução gerencial a implementação, um Plano de Projeto que contemple, entre outros aspectos, a questão do tratamento de riscos e eventuais ações de contingência;

13.3.2. Na etapa preliminar de Planejamento de Projeto, a ser realizada em conjunto com a equipe de documentação da CONTRATANTE, deverão ser consideradas em linhas gerais as seguintes atividades:

Planejamento geral dos trabalhos;

Análise da conjuntura da CONTRATANTE com elaboração da agenda de implementação e diretrizes para a plena execução do projeto;

Definição dos procedimentos de gestão e acompanhamento dos trabalhos, incluindo discussão dos prazos de aceitação das diversas etapas do projeto;

Discussão e detalhamento do cronograma de trabalho, com avaliação de prioridades e definição de papéis e responsabilidades das partes;

Discussão e revisão dos processos de trabalho, objetivando a aderência dos fluxos e rotinas internas da CONTRATANTE ao projeto;

Elaboração do Plano de Comunicação entre as partes envolvidas com o projeto, com a definição, indicação de papéis e níveis de responsabilidades;

Definição de responsáveis pelo acompanhamento da correta utilização do projeto.

13.4. Do cenário atual:

13.4.1. O arquivo geral da CONTRATANTE possui um acervo de documentos de diversos formatos e tamanhos variando de A4 a A2, com informações frente/verso. O total de imagens estimadas é de aproximadamente 4.800.000 (quatro milhões e oitocentas mil) imagens.

13.4.2. Após levantamento preliminar realizado com equipe técnica da CONTRATANTE, foi estimado um volume aproximado de 15.000 caixas-box a serem processados;



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 67

13.4.3. O acervo a ser arquivado e digitalizado foi estimado em 4.800.000 (quatro milhões e oitocentas mil) páginas.

13.5. Do cenário desejado:

13.5.1. Considerando o exposto anteriormente no cenário atual, espera-se com este projeto básico, fornecer todos os subsídios relevantes e fundamentais para a contratação de uma solução gerencial e sistêmica de gestão eletrônica de documentos e custódia de documentos que possibilite no mínimo os seguintes itens:

| FASES | DESCRIÇÃO | DETALHAMENTO |
|-------|--|---|
| 1ª | Preparatória | Triagem, preparação e higienização de documentos. |
| 2ª | Indexação | Criação de índices específicos facilitando a identificação e localização dos documentos. |
| 3ª | Digitalização e Controle de Qualidade | Captura e conversão de documentos para o meio óptico com aferição da qualidade da captura e conversão de documentos, corrigindo eventuais falhas do processo. |
| 4ª | Custódia do Acervo e Busca das informações | Armazenamento do acervo na contratada e capacitação de funcionários desta Secretaria em solução de busca das informações online e off-line. |

13.6. Da descrição geral do projeto arquivamento e digitalização de documentos:

13.6.1. O projeto deverá, no seu bojo, apresentar soluções organizacionais de caráter interno que transmita e amplie aos servidores o conhecimentos sobre a Gestão de Documentos e, ao mesmo tempo, ofereça uma solução sistêmica de apoio, de busca dos documentos digitalizados, sendo esta solução via web, e uma solução de armazenagem adequada em estantes com planos de aço para preservação do documento.

13.6.2 Descrição dos serviços:

13.6.2.1 LEVANTAMENTO DOCUMENTAL: Consiste no levantamento de volumes, inventário, etiquetagem, embalagem de documentos (anual);

13.6.2.2 TABELA DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL: Análise e definição sobre temporalidade (anual);

13.6.2.3 ORGANIZACAO E INDEXAÇÃO: Consiste na análise, tratamento com controle físico e endereçamento (anual);

13.6.2.4 CUSTÓDIA DE DOCUMENTOS: Consiste na guarda com gerenciamento dos documentos (anual);

13.6.2.5 EXPURGO: Consiste no processo de levantamento e emissão de termo de expurgo de documentos, com prazo de guarda vencido para o descarte (anual);

13.6.2.6 FRAGMENTAÇÃO: Consiste no processo de levantamento e processamento de destruição dos documentos (anual);

13.6.2.7 ACONDICIONAMENTO: Acondicionamento adequado em caixa box, visando preservação (anual);



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 68

13.6.2.8 ACONDICIONAMENTO: Acondicionamento adequado em caixa container, visando preservação (anual);

13.6.2.9 MATERIAL (KIT): Etiqueta, capa e contra capa, saco e grampo trilho plástico (anual);

13.6.2.10 PESQUISA / CONSULTA: Consiste no pronto atendimento à solicitação do usuário com suporte através de pesquisa por documento - Pesquisa estimada 24h (mensal);

13.6.2.11 PESQUISA / CONSULTA: Consiste no pronto atendimento à solicitação do usuário com suporte através de pesquisa por documento - Pesquisa estimada 4h (mensal);

13.6.2.12 DIGITALIZAÇÃO: Serviço do tipo scaneamento de documentos (anual);

13.6.2.13 Consulta e Visualização via WEB (mensal).

13.7. Da remoção e do transporte dos arquivos existentes:

13.7.1. A detentora do registro de preços se responsabilizará pela remoção e transporte dos arquivos hora existentes, do local onde atualmente se encontram, para as suas dependências. Todo o processo deverá ser efetuado por pessoal treinado e qualificado e acompanhado da segurança que se fizer necessária devido à importância dos documentos a serem transportados. Todo esse processo deverá ser supervisionado por representante nomeado pelo órgão participante ou por servidor designado na hora da retirada dos documentos.

13.8. Da infraestrutura física e tecnológica:

13.8.1. A detentora do registro de preços irá fornecer todos os equipamentos, software, mobiliários, frota própria preparada para translados de documentos e materiais necessários à execução dos serviços deste projeto de forma a atender plenamente o objeto.

13.8.2. Os serviços propostos serão realizados 100% (cem por cento) nas instalações da detentora do registro de preços, não podendo terceirizar os serviços mencionados;

13.8.3. Os serviços serão prestados na cidade de Fortaleza.

13.9. Da equipe de trabalho:

13.9.1. Para manter a linha de produção em pleno funcionamento, será disponibilizada uma equipe operacional capaz de executar os serviços de preparação, higienização, indexação, digitalização, controle de qualidade, suporte técnico, administração e gerência da linha de produção;

13.9.2. A supervisão será responsável pela operação, incluindo atividades como: Controle dos recursos, atividades e tarefas a serem executados, acompanhamento e análise da produção e controle dos relatórios estatísticos;

13.9.3. A equipe que fará parte da execução dos serviços ofertados é composta pelos postos de trabalho abaixo relacionados, ficando a critério da detentora do registro de preços especificar a quantidade necessária para cada um destes:



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 69

| POSTO DE TRABALHO |
|------------------------|
| BIBLIOTECÁRIO |
| COORDENADORES |
| AUXILIAR DE ARQUIVO |
| DIGITALIZADORES |
| CONTROLES DE QUALIDADE |

13.10. Das disposições gerais:

13.10.1. Todos os materiais e equipamentos serão fornecidos pela contratada deverão seguir os padrões exigidos no Anexo I-Termo de Referência do edital do pregão eletrônico nº ____/2020.

13.10.2. A execução dos serviços far-se-á sob a fiscalização de técnico habilitado e por servidor responsável do setor, designado pela contratante;

13.10.3. A fiscalização dos serviços será exercida pelo contratante, por meio de servidor previamente designado, conforme disposto no art. 67, da Lei 8666/93 e alterações;

13.10.4. A presença de servidores da contratante para fiscalização dos locais dos serviços não diminuirá a responsabilidade da contratada em qualquer ocorrência, ato, erro e/ou omissão, verificada no desenvolvimento dos trabalhos ou a eles relacionados;

13.10.5. Quando se fizer necessária a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente por iniciativa da contratada, esta deverá apresentar solicitação por escrito a contratante, minuciosamente justificada;

13.10.6. O que trata o item acima entende-se por equivalente o material ou equipamento que tem a mesma função e o mesmo desempenho técnico. As solicitações deverão ser feitas em tempo hábil para que não venha prejudicar o andamento dos serviços e não dar causa as possíveis prorrogações de prazo. As alterações só serão realizadas após aprovação do contratante.

13.10.7. Os serviços serão contratados com o fornecimento de materiais e equipamentos por responsabilidade da contratada, conforme o estabelecido em conjunto com as especificações estabelecidas;

13.10.8. Durante o decorrer dos serviços a contratada deverá adotar todos os cuidados necessários com vistas a não danificar as partes que não serão modificadas, sendo esta responsável por quaisquer danos causados;

13.10.9. Todas as despesas relativas à instalação e execução dos serviços, materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas ou fretes, transportes, impostos, taxas, leis sociais etc, bem como providências quanto à legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais ou federais correrão por conta da contratada;

13.10.10. A contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar ao patrimônio das localidades a serem atendidas, reparando as suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do contratante;

13.10.11. A contratada deverá, na assinatura do CONTRATO, encaminhar o cronograma físico que será aprovado pelo contratante;

EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 70

13.10.12. O pagamento da última parcela da contratada será realizado somente após a conclusão de todas as digitalizações contratadas e entrega do relatório final;

13.10.13. Os serviços rejeitados pelo contratante, devido ao uso de materiais que não sejam os especificados no Anexo I- Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº ____/2020, deverão ser refeitos, com o emprego de materiais aprovados pelo contratante e com a devida mão-de-obra qualificada, em tempo hábil para que não venha prejudicar o prazo de entrega dos serviços, arcando a contratada com o ônus decorrente do fato;

13.10.14. Ao final da execução dos serviços, deverão ser feitos todos os testes necessários, para comprovar que os serviços estão em condições de funcionar corretamente e de acordo com as especificações e normas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA

15.1. O contratante deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

15.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

15.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

15.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem **15.1** deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

16.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 71

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, assim como será informado o SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.1.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

17.2. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

17.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 72

Local e data

(nome do representante):

CONTRATANTE:

CONTRATADO(A):

(nome do gestor do contrato):

GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 73

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO

A Secretaria Municipal da Educação - SME vem, por meio deste, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas em regime de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a Administração a presunção de que a licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pela licitante com o exercício dessas atividades pretéritas.

A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

**XXX
TITULAR DO ÓRGÃO**



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 74

**ANEXO VII - JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICABILIDADE DA
COTA RESERVADA PARA ME e EPP**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GESTÃO FÍSICA E ELETRÔNICA DO ACERVO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA- SME, INCLUINDO LEVANTAMENTO DOCUMENTAL, TABELA DE TEMPORALIDADE, ORGANIZAÇÃO E INDEXAÇÃO, CUSTÓDIA DE DOCUMENTOS, EXPURGO, FRAGMENTAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, MATERIAL (KIT), PESQUISA/CONSULTA, DIGITALIZAÇÃO, CONSULTA E VISUALIZAÇÃO VIA WEB, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAL.

O Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, prevê, em seu artigo 35, que *nas licitações para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.*

Ocorre que o mesmo Decreto excetua a aplicação do dispositivo legal acima quando *I. não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no Município de Fortaleza; II. o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado e à economia de escala; III. a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 artigo 36 do referido decreto.*

Diz ainda o mesmo artigo que *Para fins do disposto no inciso II deste artigo, considera-se não vantajoso para a Administração quando o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos no art. 26 deste Decreto e as diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 10.350/2015, ou resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.*

Pois bem, estamos diante de Pregão Eletrônico para Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada nos serviços de gestão física e eletrônica do acervo de documentos da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza - SME. A reserva de cota e a designação do item exclusivamente para ME's e EPP's, pela própria natureza do objeto, representa prejuízo à Administração Pública na medida em que o serviço que compõe o item deve ser padronizado para garantir a sua interoperabilidade, ou seja, deve pertencer a um único fornecedor. Para garantirmos que esta interoperabilidade dentro do item ocorra, a origem deverá ser do mesmo fornecedor. Além de que este item somente consegue alcançar maior custo benéfico a favor da Administração quando o arremate se dá em sua totalidade, sem haver segmentação.

Ainda, a reserva de cota para ME's e EPP's acabaria por ocasionar o aumento no número de contratos e diferentes garantias deste objeto para esta Secretaria, gerando ônus a administração em



**EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020**

FL. | 75

razão da necessidade de designação de mais servidores para cumprir as disposições dos artigos 66 e 67 da Lei 8.666/93 - fiscalização dos contratos.
Justificado, portanto, a não designação de cota de 25% específica para ME's e EPP's e a não designação especificamente para ME's e EPP's .

**XXXX
DIRIGENTE DO ÓRGÃO**



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 76

ANEXO VIII – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

ORDEM DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO Nº /20__

| | | | | | | |
|---|--------------------------|------------|-------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|
| <u>Nº CONTRATO</u> | <u>CONTRATADA</u> | | | | | <u>CNPJ</u> |
| <u>OBJETO DO CONTRATO:</u> | | | | | | |
| <u>ESCOPO DA ORDEM DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO:</u> Descrição do objeto, conforme descrito abaixo: | | | | | | |
| Item | Produto/Serviço | Qtd | Vr R\$ | Unitário R\$ | Vr Total R\$ | |
| 1 | | | | | | |
| TOTAL | | | | | R\$ | |
| <u>LOCAL DA EXECUÇÃO:</u> | | | | | | |
| <u>VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO:</u> | | | | | | |
| <u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</u> R\$ | | | | | | |
| <u>PRAZO DA EXECUÇÃO:</u> até XX(XXXX) dias, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente. | | | | | | |

Pela presente ORDEM DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO fica a empresa, autorizada a fornecer os itens/serviços objeto do contrato nº /20__, processo nº /2019 discriminado nesta OS.

Fortaleza, de de 20__

Matrícula nº
Diretor/Coordenador Administrativo-Financeiro
ÓRGÃO / ENTIDADE

EMPRESA
CONTRATADO(A)



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 77

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)
DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação
anexada ao sistema são autênticas.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

(Obs.: Modelo meramente sugestivo).



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 78

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

(nome /razão social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações
adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) (a)(a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de
Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer
tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões
relativas ao julgamento.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

(Obs.: Modelo meramente sugestivo).



EDITAL Nº. 5052
PROCESSO ADM. Nº. P793910/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00038/2020

FL. | 79

ANEXO XI – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATSER UTILIZADOS NO
TERMO DE REFERÊNCIA

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO |
|---------------|--|
| 14036 | Contratação de empresa especializada nos serviços de gestão física e eletrônica do acervo de documentos da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza - SME, incluindo Levantamento Documental Tabela de Temporalidade, Organização e Indexação, Custódia de Documentos, Expurgo, Fragmentação, Acondicionamento, Material (kit), Pesquisa / Consulta, Digitalização, Consulta e Visualização via WEB, conforme devidamente discriminado neste Termo de Referência. |

